



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 3.848/2017

Publicado no
DOM/ES Nº 825
Em 15 / 08 / 17

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
DO MUNICÍPIO DE IBIRACU AO
ILMO. SR. ANDRÉ LUIZ MALBAR DO
NASCIMENTO.**

O Prefeito Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado **CIDADÃO IBIRACUENSE** o Ilmo. Sr. **ANDRÉ LUIZ MALBAR DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua Rosa Martinele Rizzi, n.º 12, Bairro Mata da Praia, Vitória-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracu/ES, em 08 de agosto de 2017.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 08 de agosto de 2017.


LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos